



- L E I Nº 1370 -

DISPONDO SÔBRE: a inclusãe no Plano de Pavimentação de trechos das ruas Daniel Martins e Dr. José Fóz.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam incluídas no Plano de Pavimentação de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1.964, as seguintes vias públicas:

- a) - Rua Daniel Martins, entre a Rua Orozimbo Costa até a Rua Nações Unidas;
- b) - Rua Dr. José Fóz, entre a Rua Francisco Fortunato - até a Rua Nações Unidas.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Florivaldo Feal, em 3 de julho de 1.969.

*Antônio Sandoval Netto*  
ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,  
Prefeito Municipal.

*Antonio Uchôa Filho*  
ANTONIO UCHÔA FILHO,  
Secretario de Obras e Serviços Públicos.

*Luiz Maurício Sandoval*  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,  
Secretario do Governo e Planejamento.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Secretaria do Governo e Planejamento, aos 3 (três) dias do mês de julho de - 1.969.

*Leocrisia de Souza Tarrara*  
LEOCRISIA DE SOUZA TARRARA,  
Diretor.-

*Buro 150 - 39 - 39*  
*Netto*